



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 326/2018/DG - Manaus, 11 de outubro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. Nº 98/2018/EJUD11/NAS, datado de 25.9.2018, do Chefe do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS, informando da realização da **3ª Jornada de Capacitação do Servidor do Interior**, a realizar-se no Fórum Trabalhista de Manaus, no período **de 15 a 19.10.2018**, em atendimento à solicitação da Desembargadora do Trabalho Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJE e e-Gestão, Márcia Nunes da Silva Bessa, à fl.284 (MA-228/2017).

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor da EJUD11, David Alves de Melo Júnior, autorizando providências para concessão de diárias e passagens **com adicional de deslocamento** para o servidor, **MÁRCIO DA SILVA FUZZO**.

CONSIDERANDO o teor da informação nº 92/2018/EJUD11/NFAS, quanto à inexistência de vôos diretos no trecho Lábrea/Manaus/Lábrea, bem como Lábrea/Porto Velho/Lábrea, nos finais de semana, sendo necessária a permanência do servidor nos deslocamentos na ida e no retorno, na cidade de Porto Velho/RO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa nº 180/2017-CSJT e de nº 212/2018/CSJT, ATO TRT11 nº 24/2014 e ainda a Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

R E S O L V E

Retificar os Art.1º e 2º da Portaria nº 306/2018/DG, datada de 2 de outubro de 2018,

ONDE SE LÊ: **no período de 14 a 20.10-2018.**

LEIA-SE: **no período de 12 a 22.10-2018**

ONDE SE LÊ: CONCEDER ao servidor acima citado, **seis diárias e meia, com adicional de deslocamento**, referentes aos períodos supracitados.

LEIA-SE: CONCEDER ao servidor acima citado, **dez diárias e meia, com adicional de deslocamento**, referentes aos períodos supracitados

Art. 3º - DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado Eletronicamente

Ildfonso Rocha de Souza
Diretor-Geral - TRT11ª Região. |

|M/SSS|